



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 542/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 174/2006, QUE  
INSTITUI O PLANO DIRETOR DO  
MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Art. 1º. O anexo 4 – Mapa de uso de Solo Urbano, da Lei Complementar nº  
174/2006, de 25 de outubro de 2006, passa a vigorar conforme mapa constante no Anexo I que  
integra a presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
21 de setembro de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças